



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 33/SEMASF/RH/PMJP/2024

Designa servidores para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA de possíveis irregularidades de Servidores Públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

A **Secretária de Assistência Social e da Família**, Sra. Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme o Decreto n. 2814, de 14 de abril de 2024.

CONSIDERANDO: os direitos do Servidor Público Municipal de Ji-Paraná que estão estabelecidos na Lei 1405/2005 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, compreendida a administração direta e indireta, entidades autárquicas e fundacionais, dando outras providências;

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser públicos e transparentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que Princípio da Publicidade encontra-se disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de infração funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 12 de agosto de 2024, os servidores a abaixo nominados, para compor COMISSÃO DE SINDICÂNCIA em cumprimento ao Memorando nº 149/CGM/PMJP/2024 da Controladoria Geral do Município (CGM) decorrente do Ofício nº 33/2024 - 4ª PJ JPA do Ministério Público do Estado de Rondônia referente ao indicado na notícia de fato nº 2024.0002.012.03319 praticada por servidor público desta Secretaria, sem prejuízo de suas atribuições típicas, sendo eles:

Debora Cristiane Pellenz - Mat. nº 13322
Presidente

Aristeu Machado Dos Santos - Mat. nº 12953

Membro

Mayza Galvao Santos - Mat. nº 97578

Membro

Art. 2º - A Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo solicitar informação aos departamentos internos e a outros entes quando necessário;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade 30 (trinta) dias prorrogável uma única vez por igual período .

Ji- Paraná/RO, 12 de agosto de 2024.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto N.2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 13/08/2024 às 12:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1114929** e o código verificador **39CA02FC**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ	***.177.412-**	13/08/2024 13:26

Docto ID: 1114929 v1